

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 120601/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no Município.

Data da Abertura: 04 de julho de 2024.



Processo Administrativo nº 120601/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 04/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 04 de julho de 2024, a partir das 10:00:00 horas**, na Comissão Permanente Contratação, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA à Praça da Liberdade, s/n, centro, FORTUNA - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br>

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço:
<http://www.comprasfortunama.com.br>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

180 (cento e oitenta) minutos, após a declaração do vencedor.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 19 de junho de 2024, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 04 de julho de 2024.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 04 de julho de 2024, horario de Brasflia-DF

Local: <http://www.comprasfortunama.com.br>

DA PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, que atendam ao Edital e suas condições.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de FORTUNA/MA, acessível através do site <http://www.comprasfortunama.com.br>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no Município, sob demanda, de conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA e ANEXO II – PROJETO BÁSICO.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA, através do site: <http://www.comprasfortunama.com.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de FORTUNA/MA - licitações no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasfortunama.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros caso identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de FORTUNA/MA (<http://www.comprasfortunama.com.br>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONNECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma disport de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <http://www.comprasfortunama.com.br> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.11. O acesso do operador à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará

mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE FORTUNA, através do site: <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de FORTUNA/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <http://www.comprasfortunama.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <http://www.comprasfortunama.com.br>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de FORTUNA/MA, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de FORTUNA/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br> :

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br> .

5.2 .O(s) licitante(s) devera(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br> até o

horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.9 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou

funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) Que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio:

<http://www.comprasfortunama.com.br>

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções

previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua

desconexão.

6.17 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. A Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.27 Caso haja desconexão com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.28 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.29 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de



Compras do Município de FORTUNA/MA através do endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br> que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta através do no sítio <http://www.comprasfortunama.com.br> mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.3. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação a Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico,

dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com a Agente de Contratação, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior

ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação.

8.8.3. A Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, a Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, a Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. A Agente de Contratação tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “**Dou-lhe uma**”, “**Dou-lhe duas**”, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abre a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 A Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Agente de Contratação e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site <http://www.comprasfortunama.com.br> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto

licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances..

8.16. Será adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e

seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos

órgãos de controle.

- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- g) Empresas brasileiras;
- h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.39.1. A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.40. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 A Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado aa Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado aa Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Conforme a lei Nº 14.133/2021, no Capítulo V, Art. 59, § 4º onde diz que “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”, o que desclassifica a empresa.

9.10 Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no **"chat" a** nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 – DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

10.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.4 A relação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO dos licitantes está disposta no ANEXO III do Edital - EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO, sendo necessários o envio dos mesmo, sob pena de INABILITAÇÃO do licitante.

10.5 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.5.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, conforme o caso e decisão da Pregoeira, contado da solicitação do Pregoeira.

10.5.2 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: o prazo para envio da HABILITAÇÃO poderá ser prorrogado por igual período, nas seguintes situações:

10.5.2 1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

10.5.2.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.5.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

10.5.4. - A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades

emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documentos.

10.5.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das posturas.

10.6. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

10.7. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital

10.8. - A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.10. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.11. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

Edital.

10.15. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. - Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.20. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.21. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;
- c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- d) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2 A PROPOSTA FINAL deverá ser enviada obedecendo o projeto básico, devendo ser enviado os seguinte documentos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

11.2.1 - Planilha Orçamentária;

11.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

11.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

11.2.4 - Encargos Sociais (ES);

11.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

11.3 A falta do envio da PROPOSTA FINAL especificada neste item acarretará na CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Agente de Contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <http://www.comprasfortunama.com.br>

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pela Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do

recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 Havendo quem se manifeste, caberá aa Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento a Agente de Contratação nao adentrará no merito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadencia desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente tera, a partir de entao, o prazo de três dias para apresentar as razoes, pelo sistema eletronico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes tambem pelo sistema eletronico, em outros três dias, que começarão a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tao somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <http://www.comprasfortunama.com.br>, opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá aa Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e a Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão publica poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão publica precedente ou em que seja anulada a propria sessão publica, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatorio.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site <http://www.comprasfortunama.com.br> , sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Na ausência de recurso, caberá aa Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Depois de homologado o resultado desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônico.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a

negociação, assinar o contrato.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

16.4. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.4.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

16.4.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

17.2 o PRAZO máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme projeto básico

18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE ara conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o “ATESTO”, quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

18.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.
- b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

21.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços,

contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital.

22.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

22.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e execução dos serviços.

24 – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

24.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as

seguintes sanções:

25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

25.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através da Secretaria Municipal de Administração e CONTRATAÇÃO se dará de forma GLOBAL do objeto a ser executado pela licitante vencedora

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28.1 As despesas para atender ao objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerão por conta de recursos próprios, da seguinte dotação orçamentaria:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.18		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ATIVIDADE/PROJETO	17.511.0015.1016		CONST. DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
ELEMENTO	4.4.90.51	567	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
FONTE RECURSO	1500		Recursos não vinculados de impostos	

29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.2 A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá aa Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de ate dois dias uteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devera ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato

de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - Da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, poderá revogar esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Edital.

33.16. A Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18 Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital

33.20. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de FORTUNA/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços.

33.21. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.22. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.23. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.24. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.25 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br/pncp/pt-br) através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência



ANEXO II – Projeto Básico dos serviços

ANEXO III – Exigência de Documentos de HABILITAÇÃO

ANEXO IV – Declaração conjunta

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Modelo de declaração indicação de responsável técnico.

ANEXO IX - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO X – Modelo de declaração de conhecimento do local da obra

ANEXO XI – Estudo Técnico Preliminar - ETP

FORTUNA/MA, 17 de junho de 2024.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal de Administração e Finanças



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência e PROJETO BÁSICO

1.3. A licitação será do tipo menor GLOBAL, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo TOTAL.

1.5. O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será do tipo menor preço GLOBAL, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

2.1. A licitação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, utilizando-se como critério de julgamento o “menor preço GLOBAL”.

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item que compõe o projeto e especificações.

3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

3.1 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no Município se justifica pela necessidade premente de garantir o acesso à água potável para a população, um direito fundamental previsto na Constituição Federal. A carência de infraestrutura adequada de abastecimento de água pode acarretar sérios problemas de saúde pública, além de comprometer a qualidade de vida dos munícipes.

5.2 A ausência de água potável em quantidade suficiente e com qualidade adequada pode ocasionar diversos problemas, como doenças transmitidas pela água contaminada, desidratação, desnutrição e impactos negativos na higiene e saneamento básico. Nesse sentido, a implantação de sistemas de abastecimento d'água torna-se indispensável para assegurar condições mínimas de salubridade e bem-estar para a comunidade local.

5.3 Além disso, a falta de acesso regular e seguro à água potável também exerce influência direta no desenvolvimento socioeconômico do Município, afetando a produtividade das atividades econômicas locais, a qualidade de vida da população e a sustentabilidade ambiental da região. Portanto, investir na melhoria dos sistemas de abastecimento de água é uma medida estratégica e urgente para promover o desenvolvimento sustentável do Município.

5.4 Diante dessas considerações, a contratação dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água se mostra não apenas como uma necessidade imperativa, mas também como um investimento fundamental para garantir o bem-estar, a saúde e o progresso da população atendida. Por isso, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortuna busca, por meio deste termo de referência, a concretização desse objetivo prioritário para o Município.

5.5 Portanto, a realização da reforma das Unidades Básicas de Saúde nos Povoados Santo Antônio do Aprígio e São João do Anajá se faz necessária para assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

5.6 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.7. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens e por não dispor de créditos orçamentários disponíveis no momento.

5.8. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.9. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela

Secretaria Municipal de Administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 Na proposta vencedora deverá estar da seguinte forma:

9.2.1 - Planilha Orçamentária;

9.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

9.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

9.2.4 - Encargos Sociais (ES);

9.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

9.3 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, conforme PROJETO BÁSICO.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “ORDEM DE SERVIÇOS”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

13 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas para atender ao objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerão por conta de recursos próprios, da seguinte dotação orçamentaria:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.18		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ATIVIDA/PROJETO	17.511.0015.1016		CONST. DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
ELEMENTO	4.4.90.51	567	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
FONTE RECURSO	1500		Recursos não vinculados de impostos	

17. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

17.1 A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

18 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 1.520.123,60 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, cento e vinte e tres reais e sessenta centavos).

19 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

19.1 O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

20 – DESCRIÇÃO E VALORES POR SISTEMA

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	1. Rua Frazão	90 dias	R\$ 310.833,09
	2. Alto dos Calus		R\$ 304.165,95
	3. Povoado Varjão		R\$ 308.716,91
	4. Povoado Taboca		R\$ 280.897,33
	5. Povoado Barracão		R\$ 315.510,32
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.520.123,60



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO II

PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS



PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES

ZONA RUAL - FORTUNA-MA

1- Introdução

O projeto de captação de água subterrânea por poço tubular profundo tem por objetivo o abastecimento público de comunidades, no Município Fortuna-MA. A estimativa do empreendimento será produzir 10,0 m³/h de água subterrânea de boa qualidade para atender o abastecimento humano, devendo o poço tubular ter um regime de operação estimado de 05 horas diárias, perfazendo um total de 150 horas/mês, em período de 07 dias por semana em 12 meses do ano.

Coordenadas

A experiência tem demonstrado que poços tubulares perfurados na região, captando águas contidas em aquíferos de fissura hospedados nas falhas que cortam os derrames ou aquíferos confinados nos planos dos derrames de rochas efusivas apresentam em geral vazões de 5,0 a 20,0 m³/h. Quanto as condições hidrogeológicas da área, as informações contidas no Mapa Hidrogeológico do Maranhão, indicam a existência de aquífero. Sugere-se abertura de poços com profundidade de até 150 metros, o que é condizente com a prática, donde os aquíferos apresentam-se nas sondagens dos poços tubulares entre os 80 a 150 metros de profundidade. O recurso hídrico em geral é de baixa salinidade, considerada “água doce”, de temperatura fria e vazão constante

Os pontos de perfuração dos poços propostos estão localizados nas coordenadas:

1. Rua Frazão : 5°45'18.54"S 44° 8'55.10"O
2. Alto dos Calus: 5°42'26.24"S 44° 5'56.07"O
3. Povoado Varjão: 5°41'13.80"S 44° 3'49.09"O
4. Povoado Taboca: 5°39'39.89"S 43°59'16.80"O
5. Povoado Barracão: 5°40'9.06"S 43°56'41.94"O

2- Localização

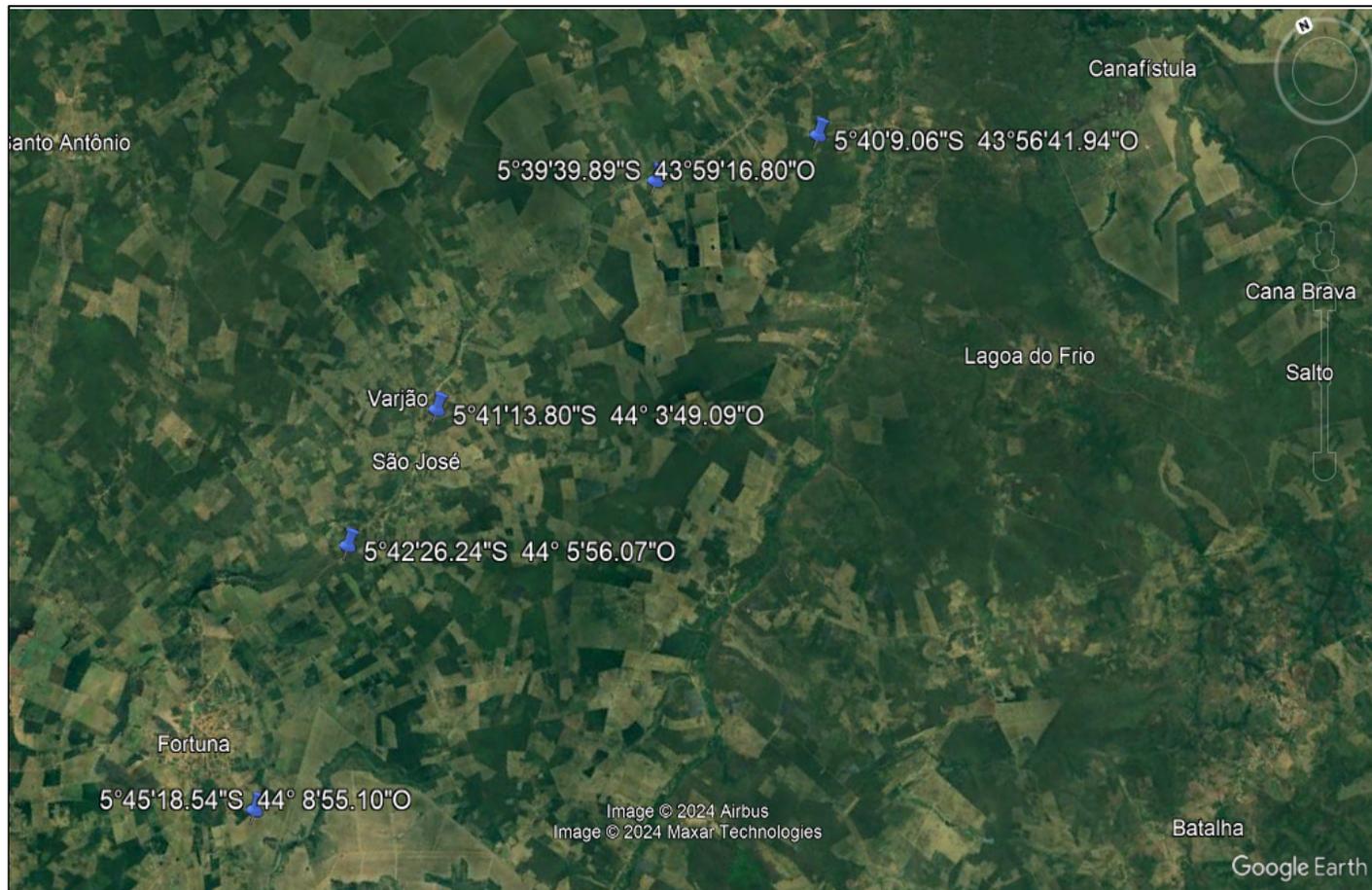


Fig.1 Localização dos Poços no Município de Fortuna-MA

3- Objetivo

Apresentação de um projeto de perfuração de poços tubulares profundo de profundidade, perfurados no sistema rotopneumático. Essa obra tem por objetivo maior complementar o abastecimento das comunidades da Zona Rural. Neste caso, objetiva-se a perfuração de cinco poços tubulares, com a profundidade estimada de 150 m, onde estima-se uma vazão mínima em torno de 10,0 m³/hora para atender a demanda. O poço tem por objetivo atender o abastecimento de água doméstico para famílias das comunidades em questão. A perfuração que está sendo proposta em sua execução será seguida as normas técnicas ABNT - NORMA NBR 12212 – 12244, bem como a finalidade fim será o abastecimento da população, sendo um alimento de utilidade pública.

4- Etapas da Perfuração

4.1- Transporte e Montagem dos equipamentos de perfuração no local da obra. Um conjunto de perfuração no sistema rotopneumático consiste em três caminhões, sendo um para Perfuratriz, um para transporte do Compressor e outro para materiais utilizados na perfuração (hastes, chaves, tubulações, etc.).

4.2- Perfuração inicial com 6” (seis polegadas), com Martelo de Fundo e Bitz até a profundidade onde se consiga adentrar na rocha maciça resistente no mínimo 5,0 metros, para fixação da tubulação de revestimento.

4.3- Descida do tubo de manobra de ferro resistente para sustentação das paredes do poço evitando a queda das mesmas e facilitando a injeção de calda de cimento no final da perfuração. Essa tubulação será retirada no final da obra. Profundidade aproximada de 15 metros.

4.4- Perfuração com 6½ “ com Martelo de Fundo e Bitz, por dentro da tubulação de manobra, até o final do poço. Profundidade aproximada de 120 metros. Porém, se for necessário, poderá se aprofundar o poço até a obtenção da vazão necessária, com autorização do responsável técnico. (estima-se até 150 m de profundidade).

4.5- Se o poço for improdutivo, será tamponado, que consistirá no entulhamento do mesmo, com brita ou o próprio material da perfuração, com mistura de cimento, até na entrada da rocha, onde será complementado com nata de cimento até a superfície.

4.6- Se o poço for produtivo partiremos para a completação do mesmo que iniciará com a decida do revestimento definitiva de 6 1/4” (polegadas) Geomecânico, com cimentação do espaço anular até a superfície. A tubulação utilizada será o modelo plástico Geomecânico Standart, especialmente construído, resistente a alteração e oxidação.

4.7- Construção da sapata de proteção sanitária ou laje que será se 01 m². Esta sapata será fundida no local, envolvendo o revestimento. A coluna do revestimento deve ficar saliente no mínimo 50 cm acima da laje.

4.8- Desenvolvimento e Limpeza do poço com utilização de AR comprimido do compressor de apoio para retirar restos de materiais de perfuração que possam danificar o conjunto de bombeamento durante o Teste de Produção ou bombeamento. Essa atividade consiste numa operação de aproximadamente 2.0 horas, onde será injetado ar em pressões variadas para que haja o retorno dos fragmentos de rocha injetados nas fraturas durante a perfuração.

4.9 - Teste de Produção de 24 horas com respectivas medidas da vazão de acordo com a planilha de bombeamento. Atividade que consiste na descida de uma bomba submersa, previamente dimensionada de acordo com a capacidade do poço, até a última entrada d'água identificada na perfuração. O bombeamento deve rebaixar o Nível Estático até próximo ao crivo da bomba para determinar a vazão real do poço. Concluindo o Teste de Vazão será definido o ND (Nível Dinâmico), que é o nível de trabalho do poço (Nível da instalação da bomba submersa).

Para a definição da vazão de exploração dentro da boa técnica hidrogeológica, deverá ser executado o teste de bombeamento contínuo à vazão constante em poços com vazão em torno de 10 m³/h, recomendando-se um período mínimo de 24 (trinta) horas de bombeamento, e medidas de recuperação (no poço bombeado) de mais de 97%, podendo ser executado um percentual de recuperação menor, desde que não comprometa a validade do cálculo. Não há necessidade de medir recuperação em piezômetros, pois o cálculo pelo método da recuperação só é realizado no poço bombeado. Utilizar planilha indicada pelas normas da ABNT

4.10 - Coleta de amostras para análises físico-química e bacteriológica no final do Teste de Vazão do poço em frascos especiais de acordo com as normas técnicas e imediatamente encaminhado ao laboratório conveniado, com análise química de no mínimo 35 elementos de acordo com a exigência da Outorga da SDS.

4.11- Desinfecção do poço com Hipoclorito de Sódio ou similares. Essa atividade consiste na injeção do hipoclorito dentro do poço para que fique em repouso e possa eliminar elementos contaminantes adicionados durante a perfuração. Após um período de 4 h de repouso deve ser feito o expurgo da solução.

4.12 - Fixação do Tampão protetor do poço (Tampão com três parafusos fixadores no tubo do revestimento)

4.13- Relatório Técnico Final

Emitido pelo geólogo responsável com todos os dados técnicos do poço:

Boletim de Sondagem com as profundidades das entradas d'água

Planilha do Ensaio de Vazão

Níveis Estático e Dinâmico

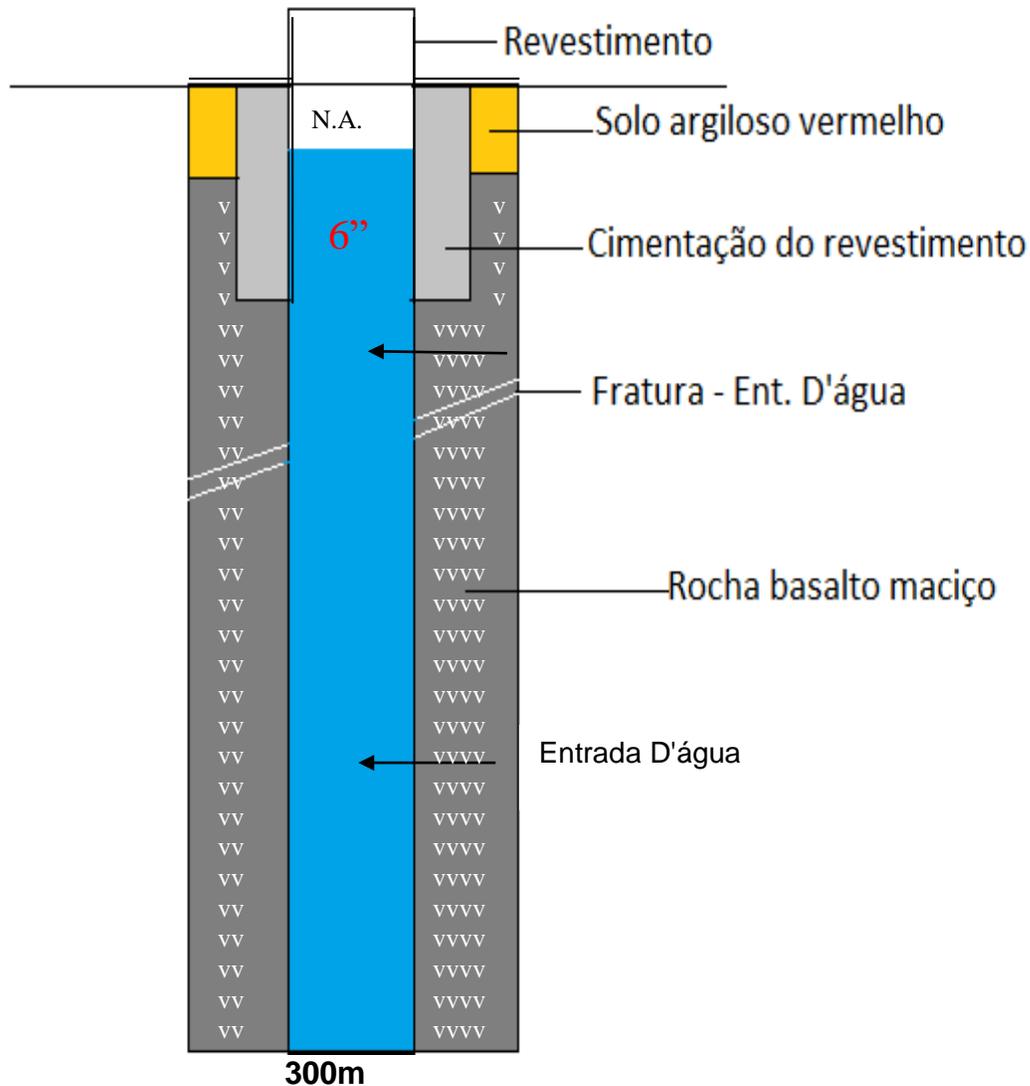
Diâmetro de perfuração

Diâmetro final do Poço

Profundidade do Revestimento

Laudo conclusivo da Vazão Final do Poço

Perfil Geológico e Construtivo do Poço



Perfil geológico estimado:

0,0 a 15,0 m - Solo avermelhado de intemperismo do basalto.

15,0 a 36,0m- Rocha basáltica resistente, escura, seca.

36,0 a 45,0m- Rocha alterada, vesicular, contato de derrame c/ ent. d'água.

45,0 a 85,0m- Rocha maciça escura resistente, seca

85,0 a 96,0m- Rocha avermelhada com entrada d'água.

96,0 a 150m - Rocha maciça, escura resistente.

5- Monitoramento da Água do Poço

É necessário o monitoramento constante da água poço, que consiste em retiradas de amostras para análises a cada seis meses. Os resultados dessas análises nos dão uma posição segura da situação do poço. A presença de coliformes fecais e totais indicam que o poço foi construído de forma irregular, não respeitando as normas técnicas.

O isolamento do poço com cercas de proteção e o distanciamento no uso de produtos químicos, agrotóxicos, também se faz necessário. A cerca de proteção tem a função de proteger a tubulação e equipamentos do poço.

A maior proteção de contaminantes será feito pelo selo sanitário do poço, onde deverá penetrar na rocha maciça em subsolo e cimentada adequadamente.

Uma distância mínima entre poços também deve ser respeitada, porém a interferência entre poços está relacionada a geologia da área. Em rochas fraturadas a interferência é baixa, pois em poucas distancias pode se obter resultados diferentes, tanto em qualidade como em quantidade. Assim, a interferência entre poços no Aquífero Serra Geral é remota.

6 - Considerações Gerais da obra

Além dos poços, deverão ser executados, Sistema de Reservação com Reservatórios Elevados sobre estrutura pré-moldada de 10mil litros além de distribuição e ligações conforme Planilhas Orçamentárias.

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: RUA FRAZÃO									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
SERVICIOS PRELIMINARES								R\$ 1.025,33	0,35%
1.0									
1.1	SEINFRA	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	183,41	R\$ 227,85	R\$ 1.025,33	0,35%
POÇO TUBULAR PROFUNDIDADE 120M								R\$ 143.974,88	48,65%
2.0									
2.1	ORSE	6227	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / PERFURAÇÃO EM ALARGAMENTO EM DN 14.3/4"	M	20,00	R\$ 210,53	R\$ 261,54	R\$ 5.230,80	1,77%
2.2	ORSE	6214	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 350M	M	120,00	R\$ 357,28	R\$ 443,85	R\$ 53.262,00	18,00%
2.3	ORSE	6254	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO	M	60,00	R\$ 262,74	R\$ 326,40	R\$ 19.584,00	6,62%
2.4	ORSE	6268	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	M	60,00	R\$ 221,38	R\$ 275,02	R\$ 16.501,20	5,58%
2.5	ORSE	6296	PRE-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	M3	6,50	R\$ 1.619,38	R\$ 2.011,76	R\$ 13.076,44	4,42%
2.6	ORSE	6293	TAMPA POÇO CAP FEMEA REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,47	R\$ 422,97	R\$ 422,97	0,14%
2.7	ORSE	6285	TAMPA POÇO CAP MACHO REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,49	R\$ 422,99	R\$ 422,99	0,14%
2.8	ORSE	13335	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	UN	1,00	R\$ 12.082,70	R\$ 15.010,34	R\$ 15.010,34	5,07%
2.9	ORSE	6305	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	H	24,00	R\$ 411,16	R\$ 510,78	R\$ 12.258,72	4,14%
2.10	ORSE	2829	DESINFECÇÃO	M	120,00	2,50	R\$ 3,11	R\$ 373,20	0,13%
2.11	ORSE	6279	CENTRALIZADOR DN 6"	UN	20,00	R\$ 276,02	R\$ 342,90	R\$ 6.858,00	2,32%
2.12	SINAPI	94994	CALÇADA EM CONCRETO	M2	2,40	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 272,06	0,09%
2.13	ORSE	6312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	1,00	R\$ 565,21	R\$ 702,16	R\$ 702,16	0,24%
ADUTORA								R\$ 1.455,86	0,49%
3.0									
3.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO LINEAR DE OBRAS S/ APARELHO TOPOGRÁFICO	M	10,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 108,20	0,04%
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M³	4,80	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 485,47	0,16%
3.3	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	4,78	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 515,85	0,17%
3.4	SINAPI	100946	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE (TRANSPORTE)	T x KM	0,25	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 0,74	0,00%
3.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	10,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 6,20	0,00%
3.6	SINAPI	103979	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	R\$ 27,32	R\$ 33,94	R\$ 339,40	0,11%
INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS								R\$ 53.883,26	18,21%
4.0									
4.1	SEINFRA	I9664	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL - POT= 4,0CV	UN	1,00	R\$ 18.120,00	R\$ 22.510,48	R\$ 22.510,48	7,61%
4.2	SEINFRA	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 ATE 7,5 CV	UN	1,00	R\$ 1.984,33	R\$ 2.465,13	R\$ 2.465,13	0,83%
4.3	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDOS COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,42	R\$ 503,65	R\$ 503,65	0,17%
4.4	SINAPI	92979	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, FLEXÍVEL, 10MM, 1KV, FLEX	M	350,00	R\$ 10,48	R\$ 13,02	R\$ 4.557,00	1,54%
4.5	SINAPI	91924	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL 3X1MM	M	1.350,00	R\$ 2,80	R\$ 3,48	R\$ 4.698,00	1,59%
4.6	ANEXO	CPU-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	100,00	R\$ 129,97	R\$ 161,46	R\$ 16.146,00	5,46%
4.7	ANEXO	CPU-002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$ 2.417,29	R\$ 3.003,00	R\$ 3.003,00	1,01%
ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO, QUADROS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 11.302,86	3,82%
5.0									
5.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,02%
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	1,20	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 121,37	0,04%
5.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	2,40	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 17,71	0,01%
5.4	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,24	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 25,90	0,01%
5.5	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,44	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 1.005,00	0,34%
5.6	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,90	R\$ 2.360,02	R\$ 2.931,85	R\$ 2.640,13	0,89%
5.7	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	13,50	R\$ 57,99	R\$ 72,04	R\$ 972,54	0,33%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: RUA FRAZÃO									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
5.8	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 4,73	R\$ 5,88	R\$ 158,76	0,05%
5.9	SINAPI	87529	REBOCO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESP=2CM	M2	27,00	R\$ 34,04	R\$ 42,29	R\$ 1.141,83	0,39%
5.10	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 13,91	R\$ 17,28	R\$ 466,56	0,16%
5.11	SINAPI	87624	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	1,69	R\$ 99,48	R\$ 123,58	R\$ 208,85	0,07%
5.12	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12,96	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 1.469,15	0,50%
5.13	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,69	R\$ 36,82	R\$ 45,74	R\$ 77,30	0,03%
5.14	ORSE	8900	PORTAO DE FERRO 1 FOLHA BARA QUADRADA 1/2" COMPLETO	M2	1,68	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.364,71	0,46%
5.15	SINAPI	100721	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	3,36	R\$ 23,51	R\$ 29,21	R\$ 98,15	0,03%
5.16	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	R\$ 6,73	R\$ 8,36	R\$ 200,64	0,07%
5.17	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 8,80	R\$ 10,93	R\$ 393,48	0,13%
5.18	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 7,73	R\$ 9,60	R\$ 115,20	0,04%
5.19	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 364,06	R\$ 452,27	R\$ 452,27	0,15%
5.20	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	R\$ 137,90	R\$ 171,31	R\$ 171,31	0,06%
5.21	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 45,56	R\$ 56,60	R\$ 56,60	0,02%
5.22	SINAPI-I	7524	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 45,24	R\$ 56,20	R\$ 56,20	0,02%
5.23	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 18,27	R\$ 22,70	R\$ 22,70	0,01%
6.0			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR					R\$ 5.681,22	1,92%
6.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,02%
6.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,30M DE PROFUNDIDADE	m³	2,39	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 241,72	0,08%
6.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	3,19	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 23,54	0,01%
6.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³x km	29,91	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 90,03	0,03%
6.5	ORSE	6457	CONCRETO ARMADO FCK 15MPA, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTE, LANÇAMENTO E DESFORMA	m³	0,79	R\$ 2.517,39	R\$ 3.127,35	R\$ 2.470,61	0,83%
6.6			TUBOS E CONEXÕES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.7	SEINFRA	C2161	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	und	2,00	R\$ 167,26	R\$ 207,79	R\$ 415,58	0,14%
6.8	SEINFRA	C3656	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA- ROSCA P/ REGISTRO 60mm-2"	und	2,00	R\$ 11,77	R\$ 14,62	R\$ 29,24	0,01%
6.9	SINAPI	89501	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50mm	und	4,00	R\$ 12,65	R\$ 15,72	R\$ 62,88	0,02%
6.10	SINAPI	89481	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	und	2,00	R\$ 4,74	R\$ 5,89	R\$ 11,78	0,00%
6.11	SINAPI	89625	TÊ 90° SOLDÁVEL 50mm	und	2,00	R\$ 20,03	R\$ 24,88	R\$ 49,76	0,02%
6.12	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO 50mmx40mm	und	2,00	R\$ 26,60	R\$ 33,05	R\$ 66,10	0,02%
6.13	SEINFRA	C0497	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25mm	und	2,00	R\$ 7,88	R\$ 9,79	R\$ 19,58	0,01%
6.14	SEINFRA	C2971	TAMPA CHAPA	und	1,00	R\$ 988,17	R\$ 1.227,60	R\$ 1.227,60	0,41%
6.15	ORSE	8722	HIPOCLORADOR/BOMBADOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, 0,5 15L/H	und	1,00	R\$ 729,53	R\$ 906,30	R\$ 906,30	0,31%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
 EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: RUA FRAZÃO

BDI: 24,23%

REFERENCIA 03/2024

PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
7.0			RESERVATÓRIO					R\$ 36.280,75	7,22%
7.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	5,89	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 57,90	0,02%
7.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO	M³	11,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 1.112,54	0,38%
7.3	SINAPI	94968	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO PREPARO MANUAL	M³	0,40	R\$ 381,74	R\$ 474,24	R\$ 189,70	0,06%
7.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21,24	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 2.407,77	0,81%
7.5	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,07%
7.6	ORSE	8539	ESCALADA TIPO MARINHEIRO	M	8,50	R\$ 547,90	R\$ 680,66	R\$ 5.785,61	1,96%
7.7			TUBOS E CONEXÕES						
7.8	SINAPI	103979	TUBO PVC 50MM	M	25,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,29%
7.9	SINAPI-I	113	ADAPTADOR AD PVC JS CT. C/ BOLSA E ROSCA P/ RG. DN 60 X 2"	PÇ	4,00	R\$ 27,32	R\$ 33,94	R\$ 855,29	0,29%
7.10	SINAPI	103984	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50mm	PÇ	9,00	R\$ 10,43	R\$ 12,96	R\$ 51,84	0,02%
7.11	SINAPI-I	3863	LUVA PVC JR DN 2"	PÇ	2,00	R\$ 17,36	R\$ 21,57	R\$ 194,13	0,07%
7.12	SINAPI	4181	Niple F0.GO. DN 2"	PC	4,00	R\$ 4,07	R\$ 5,06	R\$ 10,12	0,00%
7.13	SINAPI-I	7110	Niple F0.GO. DN 2"	PC	4,00	R\$ 39,24	R\$ 48,75	R\$ 195,00	0,07%
7.14	SINAPI-I	9897	TE PVC 50MM	PC	1,00	R\$ 45,77	R\$ 56,86	R\$ 56,86	0,02%
7.15	SINAPI-I	9897	UNJÃO PVC 2"	PC	2,00	R\$ 25,82	R\$ 32,08	R\$ 64,16	0,02%
7.16	ORSE	1432	Caixa d'água em fibra de vidro 10000L	UN	1,00	R\$ 5.496,26	R\$ 6.828,00	R\$ 6.828,00	2,31%
7.17	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DN = 2"	UN	2,00	R\$ 117,23	R\$ 145,63	R\$ 291,26	0,10%
7.18	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	PÇ	1,00	R\$ 75,56	R\$ 93,87	R\$ 93,87	0,03%
7.18	MERCADO	MERCADO	BASE PRE MOLDADA PARA RESERVATORIO ELEVADO	un	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.907,60	R\$ 14.907,60	5,04%
8.0			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 38.695,83	13,08%
8.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	1.100,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 11.902,00	4,02%
8.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	165,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 16.688,10	5,64%
8.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	165,00	R\$ 24,34	R\$ 30,24	R\$ 4.989,60	1,69%
8.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	25,77	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 77,57	0,03%
8.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	1.100,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 682,00	0,23%
8.6	ORSE	5995	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	2,00	R\$ 473,90	R\$ 588,73	R\$ 1.177,46	0,40%
8.7	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,07%
9.0			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 5.173,90	1,75%
9.1	ANEXO	CPU-03	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (INCLUINDO ESCAVAÇÃO REATERRO E CONEXÕES)	und.	10,00	R\$ 416,48	R\$ 517,39	R\$ 5.173,90	1,75%
10.0			ÁREA DO RESERVATÓRIO					R\$ 13.065,20	4,41%
10.1	SINAPI	98524	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	100,00	R\$ 4,38	R\$ 5,44	R\$ 544,00	0,18%
10.2	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,00	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 983,00	0,33%
10.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	5,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 505,70	0,17%
10.4	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	5,00	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 3.489,60	1,18%
10.5	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,00	R\$ 121,25	R\$ 150,63	R\$ 5.874,57	1,99%
10.6	ORSE	8900	PORTÃO FERRO 1/2" COMPLETO	m²	1,80	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.462,19	0,49%
10.7	SINAPI	100761	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3,60	R\$ 46,09	R\$ 57,26	R\$ 206,14	0,07%
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 294,00	0,10%
11.1	ORSE	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	100,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 294,00	0,10%
TOTAL GERAL DA OBRA SEM E COM BDI								R\$ 310.833,09	100,00%
TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS									
13/05/2024									

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
 EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 LOCAL: POV. ALTO DOS CALUS

BDI: 24,23%

REFERENCIA 03/2024

PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.025,33	0,35%
1.0									
1.1	SEINFRA	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	183,41	R\$ 227,85	R\$ 1.025,33	0,35%
POÇO TUBULAR PROFUNDIDADE 120M								R\$ 143.974,88	49,77%
2.0									
2.1	ORSE	6227	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / PERFURAÇÃO EM ALARGAMENTO EM DN 14.3/4"	M	20,00	R\$ 210,53	R\$ 261,54	R\$ 5.230,80	1,81%
2.2	ORSE	6214	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 350M	M	120,00	R\$ 357,28	R\$ 443,85	R\$ 53.262,00	18,41%
2.3	ORSE	6254	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO	M	60,00	R\$ 262,74	R\$ 326,40	R\$ 19.584,00	6,77%
2.4	ORSE	6268	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	M	60,00	R\$ 221,38	R\$ 275,02	R\$ 16.501,20	5,70%
2.5	ORSE	6296	PRE-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	M3	6,50	R\$ 1.619,38	R\$ 2.011,76	R\$ 13.076,44	4,52%
2.6	ORSE	6293	TAMPA POÇO CAP FEMEA REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,47	R\$ 422,97	R\$ 422,97	0,15%
2.7	ORSE	6285	TAMPA POÇO CAP MACHO REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,49	R\$ 422,99	R\$ 422,99	0,15%
2.8	ORSE	13335	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	UN	1,00	R\$ 12.082,70	R\$ 15.010,34	R\$ 15.010,34	5,19%
2.9	ORSE	6305	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	H	24,00	R\$ 411,16	R\$ 510,78	R\$ 12.258,72	4,24%
2.10	ORSE	2829	DESINFECÇÃO	M	120,00	2,50	R\$ 3,11	R\$ 373,20	0,13%
2.11	ORSE	6279	CENTRALIZADOR DN 6"	UN	20,00	R\$ 276,02	R\$ 342,90	R\$ 6.858,00	2,37%
2.12	SINAPI	94994	CALÇADA EM CONCRETO	M2	2,40	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 272,06	0,09%
2.13	ORSE	6312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	1,00	R\$ 565,21	R\$ 702,16	R\$ 702,16	0,24%
ADUTORA								R\$ 1.455,86	0,50%
3.0									
3.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO LINEAR DE OBRAS S/ APARELHO TOPOGRÁFICO	M	10,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 108,20	0,04%
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M³	4,80	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 485,47	0,17%
3.3	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	4,78	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 515,85	0,18%
3.4	SINAPI	100946	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE (TRANSPORTE)	T x km	0,25	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 0,74	0,00%
3.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	10,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 6,20	0,00%
3.6	SINAPI	103979	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	R\$ 27,32	R\$ 33,94	R\$ 339,40	0,12%
INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS								R\$ 53.883,26	18,63%
4.0									
4.1	SEINFRA	I9664	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL - POT= 4,0CV	UN	1,00	R\$ 18.120,00	R\$ 22.510,48	R\$ 22.510,48	7,78%
4.2	SEINFRA	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 ATE 7,5 CV	UN	1,00	R\$ 1.984,33	R\$ 2.465,13	R\$ 2.465,13	0,85%
4.3	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDOS COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,42	R\$ 503,65	R\$ 503,65	0,17%
4.4	SINAPI	92979	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, FLEXIVEL,10MM, 1KV, FLEX	M	350,00	R\$ 10,48	R\$ 13,02	R\$ 4.557,00	1,58%
4.5	SINAPI	91924	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL 3X1MM	M	1.350,00	R\$ 2,80	R\$ 3,48	R\$ 4.698,00	1,62%
4.6	ANEXO	CPU-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	100,00	R\$ 129,97	R\$ 161,46	R\$ 16.146,00	5,58%
4.7	ANEXO	CPU-002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$ 2.417,29	R\$ 3.003,00	R\$ 3.003,00	1,04%
ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO, QUADROS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 11.302,86	3,91%
5.0									
5.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,02%
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	1,20	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 121,37	0,04%
5.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M2	2,40	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 17,71	0,01%
5.4	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,24	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 25,90	0,01%
5.5	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,44	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 1.005,00	0,35%
5.6	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,90	R\$ 2.360,02	R\$ 2.931,85	R\$ 2.640,13	0,91%
5.7	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	13,50	R\$ 57,99	R\$ 72,04	R\$ 972,54	0,34%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. ALTO DOS CALUS									
REFERENCIA 03/2024									
BDI: 24,23%									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
5.8	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 4,73	R\$ 5,88	R\$ 158,76	0,05%
5.9	SINAPI	87529	REBOCO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESP=2CM	M2	27,00	R\$ 34,04	R\$ 42,29	R\$ 1.141,83	0,39%
5.10	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 13,91	R\$ 17,28	R\$ 466,56	0,16%
5.11	SINAPI	87624	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	1,69	R\$ 99,48	R\$ 123,58	R\$ 208,85	0,07%
5.12	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12,96	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 1.469,15	0,51%
5.13	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,69	R\$ 36,82	R\$ 45,74	R\$ 77,30	0,03%
5.14	ORSE	8900	PORTAO DE FERRO 1 FOLHA BARA QUADRADA 1/2" COMPLETO	M2	1,68	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.364,71	0,47%
5.15	SINAPI	100721	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	3,36	R\$ 23,51	R\$ 29,21	R\$ 98,15	0,03%
5.16	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	R\$ 6,73	R\$ 8,36	R\$ 200,64	0,07%
5.17	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 8,80	R\$ 10,93	R\$ 393,48	0,14%
5.18	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 7,73	R\$ 9,60	R\$ 115,20	0,04%
5.19	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 364,06	R\$ 452,27	R\$ 452,27	0,16%
5.20	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	R\$ 137,90	R\$ 171,31	R\$ 171,31	0,06%
5.21	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 45,56	R\$ 56,60	R\$ 56,60	0,02%
5.22	SINAPI-I	7524	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 45,24	R\$ 56,20	R\$ 56,20	0,02%
5.23	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 18,27	R\$ 22,70	R\$ 22,70	0,01%
6.0			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR					R\$ 5.681,22	1,96%
6.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,02%
6.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,30M DE PROFUNDIDADE	m³	2,39	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 241,72	0,08%
6.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	3,19	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 23,54	0,01%
6.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³x km	29,91	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 90,03	0,03%
6.5	ORSE	6457	CONCRETO ARMADO FCK 15MPA, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	m³	0,79	R\$ 2.517,39	R\$ 3.127,35	R\$ 2.470,61	0,85%
6.6			TUBOS E CONEXÕES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.7	SEINFRA	C2161	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	und	2,00	R\$ 167,26	R\$ 207,79	R\$ 415,58	0,14%
6.8	SEINFRA	C3656	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA- ROSCA P/ REGISTRO 60mm-2"	und	2,00	R\$ 11,77	R\$ 14,62	R\$ 29,24	0,01%
6.9	SINAPI	89501	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50mm	und	4,00	R\$ 12,65	R\$ 15,72	R\$ 62,88	0,02%
6.10	SINAPI	89481	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	und	2,00	R\$ 4,74	R\$ 5,89	R\$ 11,78	0,00%
6.11	SINAPI	89625	TÊ 90° SOLDÁVEL 50mm	und	2,00	R\$ 20,03	R\$ 24,88	R\$ 49,76	0,02%
6.12	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO 50mmx40mm	und	2,00	R\$ 26,60	R\$ 33,05	R\$ 66,10	0,02%
6.13	SEINFRA	C0497	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25mm	und	2,00	R\$ 7,88	R\$ 9,79	R\$ 19,58	0,01%
6.14	SEINFRA	C2971	TAMPA CHAPA	und	1,00	R\$ 988,17	R\$ 1.227,60	R\$ 1.227,60	0,42%
6.15	ORSE	8722	HIPOCLORADOR/BOMBADOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, 0,5 15L/H	und	1,00	R\$ 729,53	R\$ 906,30	R\$ 906,30	0,31%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. ALTO DOS CALUS									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
7.0 RESERVATÓRIO								R\$ 36.280,75	7,39%
7.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	5,89	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 57,90	0,02%
7.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO	M³	11,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 1.112,54	0,38%
7.3	SINAPI	94968	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO PREPARO MANUAL	M³	0,40	R\$ 381,74	R\$ 474,24	R\$ 189,70	0,07%
7.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	21,24	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 2.407,77	0,83%
7.5	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,10%
7.6	ORSE	8539	ESCADA TIPO MARINHEIRO	M	8,50	R\$ 547,90	R\$ 680,66	R\$ 5.785,61	2,00%
7.7 TUBOS E CONEXÕES								R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.8	SINAPI	103979	TUBO PVC 50MM	M	25,20	R\$ 27,32	R\$ 33,94	R\$ 855,29	0,30%
7.9	SINAPI-I	113	ADAPTADOR AD PVC JS CT. C/ BOLSA E ROSCA P/ RG. DN 60 X 2"	PC	4,00	R\$ 10,43	R\$ 12,96	R\$ 51,84	0,02%
7.10	SINAPI	103984	JOELHO 90º PVC SOLDADAVEL 50mm	PC	9,00	R\$ 17,36	R\$ 21,57	R\$ 194,13	0,07%
7.11	SINAPI-I	3863	LUVA PVC JR DN 2"	PC	2,00	R\$ 4,07	R\$ 5,06	R\$ 10,12	0,00%
7.12	SINAPI	4181	Niple FO.GO. DN 2"	PC	4,00	R\$ 39,24	R\$ 48,75	R\$ 195,00	0,07%
7.13	SINAPI-I	7110	TE PVC 50MM	PC	1,00	R\$ 45,77	R\$ 56,86	R\$ 56,86	0,02%
7.14	SINAPI-I	9897	UNIÃO PVC 2"	PC	2,00	R\$ 25,82	R\$ 32,08	R\$ 64,16	0,02%
7.15	ORSE	1432	Caixa d'água em fibra de vidro 10000L	UN	1,00	R\$ 5.496,26	R\$ 6.828,00	R\$ 6.828,00	2,36%
7.16	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DN = 2"	UN	2,00	R\$ 117,23	R\$ 145,63	R\$ 291,26	0,10%
7.17	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	PC	1,00	R\$ 75,56	R\$ 93,87	R\$ 93,87	0,03%
7.18	MERCADO	MERCADO	BASE PRE MOLDADA PARA RESERVATORIO ELEVADO	un	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.907,60	R\$ 14.907,60	5,15%
8.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO								R\$ 25.302,62	8,75%
8.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	670,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 7.249,40	2,51%
8.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	100,50	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 10.164,57	3,51%
8.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	100,50	R\$ 24,34	R\$ 30,24	R\$ 3.039,12	1,05%
8.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	25,77	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 77,57	0,03%
8.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	670,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 415,40	0,14%
8.6	ORSE	5995	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	2,00	R\$ 473,90	R\$ 588,73	R\$ 1.177,46	0,41%
8.7	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,10%
9.0 LIGAÇÕES DOMICILIARES								R\$ 11.899,97	4,11%
9.1	ANEXO	CPU-03	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (INCLUINDO ESCAVAÇÃO REATERRO E CONEXÕES)	und.	23,00	R\$ 416,48	R\$ 517,39	R\$ 11.899,97	4,11%
10.0 ÁREA DO RESERVATÓRIO								R\$ 13.065,20	4,52%
10.1	SINAPI	98524	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	100,00	R\$ 4,38	R\$ 5,44	R\$ 544,00	0,19%
10.2	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,00	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 983,00	0,34%
10.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	5,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 505,70	0,17%
10.4	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	5,00	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 3.489,60	1,21%
10.5	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,00	R\$ 121,25	R\$ 150,63	R\$ 5.874,57	2,03%
10.6	ORSE	8900	PORTÃO FERRO 1/2" COMPLETO	m²	1,80	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.462,19	0,51%
10.7	SINAPI	100761	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3,60	R\$ 46,09	R\$ 57,26	R\$ 206,14	0,07%
11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 294,00	0,10%
11.1	ORSE	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	100,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 294,00	0,10%
TOTAL GERAL DA OBRA SEM E COM BDI								R\$ 304.165,95	100,00%
TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS									
13/05/2024									

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. VARJÃO									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
1.0								R\$ 1.025,33	0,35%
SERVICIOS PRELIMINARES									
1.1	SEINFRA	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	183,41	R\$ 227,85	R\$ 1.025,33	0,35%
2.0								R\$ 143.974,88	49,00%
POÇO TUBULAR PROFUNDIDADE 120M									
2.1	ORSE	6227	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / PERFURAÇÃO EM ALARGAMENTO EM DN 14.3/4"	M	20,00	R\$ 210,53	R\$ 261,54	R\$ 5.230,80	1,78%
2.2	ORSE	6214	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 350M	M	120,00	R\$ 357,28	R\$ 443,85	R\$ 53.262,00	18,13%
2.3	ORSE	6254	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO	M	60,00	R\$ 262,74	R\$ 326,40	R\$ 19.584,00	6,67%
2.4	ORSE	6268	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	M	60,00	R\$ 221,38	R\$ 275,02	R\$ 16.501,20	5,62%
2.5	ORSE	6296	PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	M3	6,50	R\$ 1.619,38	R\$ 2.011,76	R\$ 13.076,44	4,45%
2.6	ORSE	6293	TAMPA POÇO CAP FEMEA REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,47	R\$ 422,97	R\$ 422,97	0,14%
2.7	ORSE	6285	TAMPA POÇO CAP MACHO REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,49	R\$ 422,99	R\$ 422,99	0,14%
2.8	ORSE	13335	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	UN	1,00	R\$ 12.082,70	R\$ 15.010,34	R\$ 15.010,34	5,11%
2.9	ORSE	6305	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	H	24,00	R\$ 411,16	R\$ 510,78	R\$ 12.258,72	4,17%
2.10	ORSE	2829	DESINFECÇÃO	M	120,00	2,50	R\$ 3,11	R\$ 373,20	0,13%
2.11	ORSE	6279	CENTRALIZADOR DN 6"	UN	20,00	R\$ 276,02	R\$ 342,90	R\$ 6.858,00	2,33%
2.12	SINAPI	94994	CALÇADA EM CONCRETO	M2	2,40	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 272,06	0,09%
2.13	ORSE	6312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	1,00	R\$ 565,21	R\$ 702,16	R\$ 702,16	0,24%
3.0								R\$ 1.455,86	0,50%
ADUTORA									
3.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO LINEAR DE OBRAS S/ APARELHO TOPOGRÁFICO	M	10,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 108,20	0,04%
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M³	4,80	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 485,47	0,17%
3.3	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	4,78	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 515,85	0,18%
3.4	SINAPI	100946	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE (TRANSPORTE)	T x KM	0,25	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 0,74	0,00%
3.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	10,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 6,20	0,00%
3.6	SINAPI	103979	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	R\$ 27,32	R\$ 33,94	R\$ 339,40	0,12%
4.0								R\$ 53.883,26	18,34%
INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS									
4.1	SEINFRA	I9664	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL - POT= 4,0CV	UN	1,00	R\$ 18.120,00	R\$ 22.510,48	R\$ 22.510,48	7,66%
4.2	SEINFRA	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 ATE 7,5 CV	UN	1,00	R\$ 1.984,33	R\$ 2.465,13	R\$ 2.465,13	0,84%
4.3	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDOS COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,42	R\$ 503,65	R\$ 503,65	0,17%
4.4	SINAPI	92979	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, FLEXÍVEL, 10MM, 1KV, FLEX	M	350,00	R\$ 10,48	R\$ 13,02	R\$ 4.557,00	1,55%
4.5	SINAPI	91924	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL 3X1MM	M	1.350,00	R\$ 2,80	R\$ 3,48	R\$ 4.698,00	1,60%
4.6	ANEXO	CPU-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	100,00	R\$ 129,97	R\$ 161,46	R\$ 16.146,00	5,50%
4.7	ANEXO	CPU-002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$ 2.417,29	R\$ 3.003,00	R\$ 3.003,00	1,02%
5.0								R\$ 11.302,86	3,85%
ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO, QUADROS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
5.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,02%
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	1,20	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 121,37	0,04%
5.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	2,40	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 17,71	0,01%
5.4	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,24	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 25,90	0,01%
5.5	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,44	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 1.005,00	0,34%
5.6	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,90	R\$ 2.360,02	R\$ 2.931,85	R\$ 2.640,13	0,90%
5.7	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	13,50	R\$ 57,99	R\$ 72,04	R\$ 972,54	0,33%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. VARJÃO									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
5.8	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 4,73	R\$ 5,88	R\$ 158,76	0,05%
5.9	SINAPI	87529	REBOCO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESP=2CM	M2	27,00	R\$ 34,04	R\$ 42,29	R\$ 1.141,83	0,39%
5.10	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 13,91	R\$ 17,28	R\$ 466,56	0,16%
5.11	SINAPI	87624	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	1,69	R\$ 99,48	R\$ 123,58	R\$ 208,85	0,07%
5.12	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12,96	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 1.469,15	0,50%
5.13	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,69	R\$ 36,82	R\$ 45,74	R\$ 77,30	0,03%
5.14	ORSE	8900	PORTAO DE FERRO 1 FOLHA BARA QUADRADA 1/2" COMPLETO	M2	1,68	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.364,71	0,46%
5.15	SINAPI	100721	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	3,36	R\$ 23,51	R\$ 29,21	R\$ 98,15	0,03%
5.16	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	R\$ 6,73	R\$ 8,36	R\$ 200,64	0,07%
5.17	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 8,80	R\$ 10,93	R\$ 393,48	0,13%
5.18	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 7,73	R\$ 9,60	R\$ 115,20	0,04%
5.19	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 364,06	R\$ 452,27	R\$ 452,27	0,15%
5.20	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	R\$ 137,90	R\$ 171,31	R\$ 171,31	0,06%
5.21	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 45,56	R\$ 56,60	R\$ 56,60	0,02%
5.22	SINAPI-I	7524	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 45,24	R\$ 56,20	R\$ 56,20	0,02%
5.23	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 18,27	R\$ 22,70	R\$ 22,70	0,01%
6.0			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR					R\$ 5.681,22	1,93%
6.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,02%
6.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,30M DE PROFUNDIDADE	m³	2,39	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 241,72	0,08%
6.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	3,19	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 23,54	0,01%
6.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³x km	29,91	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 90,03	0,03%
6.5	ORSE	6457	CONCRETO ARMADO FCK 15MPA, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTE, LANÇAMENTO E DESFORMA	m³	0,79	R\$ 2.517,39	R\$ 3.127,35	R\$ 2.470,61	0,84%
6.6			TUBOS E CONEXÕES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.7	SEINFRA	C2161	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	und	2,00	R\$ 167,26	R\$ 207,79	R\$ 415,58	0,14%
6.8	SEINFRA	C3656	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA- ROSCA P/ REGISTRO 60mm-2"	und	2,00	R\$ 11,77	R\$ 14,62	R\$ 29,24	0,01%
6.9	SINAPI	89501	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50mm	und	4,00	R\$ 12,65	R\$ 15,72	R\$ 62,88	0,02%
6.10	SINAPI	89481	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	und	2,00	R\$ 4,74	R\$ 5,89	R\$ 11,78	0,00%
6.11	SINAPI	89625	TÊ 90° SOLDÁVEL 50mm	und	2,00	R\$ 20,03	R\$ 24,88	R\$ 49,76	0,02%
6.12	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO 50mmx40mm	und	2,00	R\$ 26,60	R\$ 33,05	R\$ 66,10	0,02%
6.13	SEINFRA	C0497	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25mm	und	2,00	R\$ 7,88	R\$ 9,79	R\$ 19,58	0,01%
6.14	SEINFRA	C2971	TAMPA CHAPA	und	1,00	R\$ 988,17	R\$ 1.227,60	R\$ 1.227,60	0,42%
6.15	ORSE	8722	HIPOCLORADOR/BOMBADOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, 0,5 15L/H	und	1,00	R\$ 729,53	R\$ 906,30	R\$ 906,30	0,31%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. VARJÃO									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
7.0			RESERVATÓRIO					R\$ 36.280,75	7,27%
7.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	5,89	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 57,90	0,02%
7.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO	M³	11,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 1.112,54	0,38%
7.3	SINAPI	94968	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO PREPARO MANUAL	M³	0,40	R\$ 381,74	R\$ 474,24	R\$ 189,70	0,06%
7.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21,24	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 2.407,77	0,82%
7.5	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,08%
7.6	ORSE	8539	ESCADA TIPO MARINHEIRO	M	8,50	R\$ 547,90	R\$ 680,66	R\$ 5.785,61	1,97%
7.7			TUBOS E CONEXÕES					R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.8	SINAPI	103979	TUBO PVC 50MM	M	25,20	27,32	R\$ 33,94	R\$ 855,29	0,29%
7.9	SINAPI-I	113	ADAPTADOR AD PVC JS CT. C/ BOLSA E ROSCA P/ RG. DN 60 X 2"	PÇ	4,00	R\$ 10,43	R\$ 12,96	R\$ 51,84	0,02%
7.10	SINAPI	103984	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50mm	PÇ	9,00	R\$ 17,36	R\$ 21,57	R\$ 194,13	0,07%
7.11	SINAPI-I	3863	LUVA PVC JR DN 2"	PC	2,00	R\$ 4,07	R\$ 5,06	R\$ 10,12	0,00%
7.12	SINAPI	4181	Niple FO.GO. DN 2"	PC	4,00	R\$ 39,24	R\$ 48,75	R\$ 195,00	0,07%
7.13	SINAPI-I	7110	TE PVC 50MM	PC	1,00	R\$ 45,77	R\$ 56,86	R\$ 56,86	0,02%
7.14	SINAPI-I	9897	UNIÃO PVC 2"	PC	2,00	R\$ 25,82	R\$ 32,08	R\$ 64,16	0,02%
7.15	ORSE	1432	Caixa d'água em fibra de vidro 10000L	UN	1,00	R\$ 5.496,26	R\$ 6.828,00	R\$ 6.828,00	2,32%
7.16	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DN = 2"	UN	2,00	R\$ 117,23	R\$ 145,63	R\$ 291,26	0,10%
7.17	SINAPI	102137	CHAVE DE BOJA AUTOMÁTICA	PÇ	1,00	R\$ 75,56	R\$ 93,87	R\$ 93,87	0,03%
7.18	MERCADO	MERCADO	BASE PRE MOLDADA PARA RESERVATORIO ELEVADO	un	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.907,60	R\$ 14.907,60	5,07%
8.0			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 24.679,68	8,40%
8.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	650,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 7.033,00	2,39%
8.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	97,50	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 9.861,15	3,36%
8.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	97,50	R\$ 24,34	R\$ 30,24	R\$ 2.948,40	1,00%
8.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	25,77	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 77,57	0,03%
8.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	650,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 403,00	0,14%
8.6	ORSE	5995	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	2,00	R\$ 473,90	R\$ 588,73	R\$ 1.177,46	0,40%
8.7	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,08%
9.0			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 17.073,87	5,81%
9.1	ANEXO	CPU-03	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (INCLUINDO ESCAVACAO REATERRO E CONEXÕES)	und.	33,00	R\$ 416,48	R\$ 517,39	R\$ 17.073,87	5,81%
10.0			ÁREA DO RESERVATÓRIO					R\$ 13.065,20	4,45%
10.1	SINAPI	98524	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	100,00	R\$ 4,38	R\$ 5,44	R\$ 544,00	0,19%
10.2	ORSE	0050	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,00	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 983,00	0,33%
10.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	5,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 505,70	0,17%
10.4	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	5,00	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 3.489,60	1,19%
10.5	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,00	R\$ 121,25	R\$ 150,63	R\$ 5.874,57	2,00%
10.6	ORSE	8900	PORTÃO FERRO 1/2" COMPLETO	m²	1,80	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.462,19	0,50%
10.7	SINAPI	100761	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3,60	R\$ 46,09	R\$ 57,26	R\$ 206,14	0,07%
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 294,00	0,10%
11.1	ORSE	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 294,00	0,10%
TOTAL GERAL DA OBRA SEM E COM BDI								R\$ 308.716,91	100,00%
TRÊZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS									
13/05/2024									

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. TABOCA									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
1.0								R\$ 1.025,33	0,39%
SERVÇOS PRELIMINARES									
1.1	SEINFRA	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	183,41	R\$ 227,85	R\$ 1.025,33	0,39%
2.0								R\$ 143.974,88	54,13%
POCO TUBULAR PROFUNDIDADE 120M									
2.1	ORSE	6227	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / PERFURAÇÃO EM ALARGAMENTO EM DN 14.3/4"	M	20,00	R\$ 210,53	R\$ 261,54	R\$ 5.230,80	1,97%
2.2	ORSE	6214	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 350M	M	120,00	R\$ 357,28	R\$ 443,85	R\$ 53.262,00	20,02%
2.3	ORSE	6254	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO	M	60,00	R\$ 262,74	R\$ 326,40	R\$ 19.584,00	7,36%
2.4	ORSE	6268	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	M	60,00	R\$ 221,38	R\$ 275,02	R\$ 16.501,20	6,20%
2.5	ORSE	6296	PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	M3	6,50	R\$ 1.619,38	R\$ 2.011,76	R\$ 13.076,44	4,92%
2.6	ORSE	6293	TAMPA POÇO CAP FEMEA REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,47	R\$ 422,97	R\$ 422,97	0,16%
2.7	ORSE	6285	TAMPA POÇO CAP MACHO REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,49	R\$ 422,99	R\$ 422,99	0,16%
2.8	ORSE	13335	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	UN	1,00	R\$ 12.082,70	R\$ 15.010,34	R\$ 15.010,34	5,64%
2.9	ORSE	6305	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	H	24,00	R\$ 411,16	R\$ 510,78	R\$ 12.258,72	4,61%
2.10	ORSE	2829	DESINFECÇÃO	M	120,00	2,50	R\$ 3,11	R\$ 373,20	0,14%
2.11	ORSE	6279	CENTRALIZADOR DN 6"	UN	20,00	R\$ 276,02	R\$ 342,90	R\$ 6.858,00	2,58%
2.12	SINAPI	94994	CALCADA EM CONCRETO	M2	2,40	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 272,06	0,10%
2.13	ORSE	6312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	1,00	R\$ 565,21	R\$ 702,16	R\$ 702,16	0,26%
3.0								R\$ 1.455,86	0,55%
ADUTORA									
3.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO LINEAR DE OBRAS S/ APARELHO TOPOGRÁFICO	M	10,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 108,20	0,04%
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M³	4,80	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 485,47	0,18%
3.3	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	4,78	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 515,85	0,19%
3.4	SINAPI	100946	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE (TRANSPORTE)	T x km	0,25	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 0,74	0,00%
3.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	10,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 6,20	0,00%
3.6	SINAPI	103979	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	R\$ 27,32	R\$ 33,94	R\$ 339,40	0,13%
4.0								R\$ 53.883,26	20,26%
INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS									
4.1	SEINFRA	I9664	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL - POT= 4,0CV	UN	1,00	R\$ 18.120,00	R\$ 22.510,48	R\$ 22.510,48	8,46%
4.2	SEINFRA	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 ATE 7,5 CV	UN	1,00	R\$ 1.984,33	R\$ 2.465,13	R\$ 2.465,13	0,93%
4.3	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDOS COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,42	R\$ 503,65	R\$ 503,65	0,19%
4.4	SINAPI	92979	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, FLEXÍVEL,10MM, 1KV, FLEX	M	350,00	R\$ 10,48	R\$ 13,02	R\$ 4.557,00	1,71%
4.5	SINAPI	91924	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL 3X1MM	M	1.350,00	R\$ 2,80	R\$ 3,48	R\$ 4.698,00	1,77%
4.6	ANEXO	CPU-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	100,00	R\$ 129,97	R\$ 161,46	R\$ 16.146,00	6,07%
4.7	ANEXO	CPU-002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$ 2.417,29	R\$ 3.003,00	R\$ 3.003,00	1,13%
5.0								R\$ 11.302,86	4,25%
ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO, QUADROS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
5.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,03%
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	1,20	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 121,37	0,05%
5.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	2,40	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 17,71	0,01%
5.4	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,24	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 25,90	0,01%
5.5	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,44	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 1.005,00	0,38%
5.6	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,90	R\$ 2.360,02	R\$ 2.931,85	R\$ 2.640,13	0,99%
5.7	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	13,50	R\$ 57,99	R\$ 72,04	R\$ 972,54	0,37%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. TABOCA									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
5.8	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 4,73	R\$ 5,88	R\$ 158,76	0,06%
5.9	SINAPI	87529	REBOCO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESP=2CM	M2	27,00	R\$ 34,04	R\$ 42,29	R\$ 1.141,83	0,43%
5.10	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 13,91	R\$ 17,28	R\$ 466,56	0,18%
5.11	SINAPI	87624	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	1,69	R\$ 99,48	R\$ 123,58	R\$ 208,85	0,08%
5.12	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12,96	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 1.469,15	0,55%
5.13	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,69	R\$ 36,82	R\$ 45,74	R\$ 77,30	0,03%
5.14	ORSE	8900	PORTAO DE FERRO 1 FOLHA BARA QUADRADA 1/2" COMPLETO	M2	1,68	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.364,71	0,51%
5.15	SINAPI	100721	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	3,36	R\$ 23,51	R\$ 29,21	R\$ 98,15	0,04%
5.16	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	R\$ 6,73	R\$ 8,36	R\$ 200,64	0,08%
5.17	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 8,80	R\$ 10,93	R\$ 393,48	0,15%
5.18	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 7,73	R\$ 9,60	R\$ 115,20	0,04%
5.19	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 364,06	R\$ 452,27	R\$ 452,27	0,17%
5.20	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	R\$ 137,90	R\$ 171,31	R\$ 171,31	0,06%
5.21	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 45,56	R\$ 56,60	R\$ 56,60	0,02%
5.22	SINAPI-I	7524	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 45,24	R\$ 56,20	R\$ 56,20	0,02%
5.23	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 18,27	R\$ 22,70	R\$ 22,70	0,01%
6.0			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR					R\$ 5.681,22	2,14%
6.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,03%
6.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,30M DE PROFUNDIDADE	m³	2,39	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 241,72	0,09%
6.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	3,19	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 23,54	0,01%
6.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³x km	29,91	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 90,03	0,03%
6.5	ORSE	6457	CONCRETO ARMADO FCK 15MPA, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTE, LANÇAMENTO E DESFORMA	m³	0,79	R\$ 2.517,39	R\$ 3.127,35	R\$ 2.470,61	0,93%
6.6			TUBOS E CONEXÕES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.7	SEINFRA	C2161	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	und	2,00	R\$ 167,26	R\$ 207,79	R\$ 415,58	0,16%
6.8	SEINFRA	C3656	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA- ROSCA P/ REGISTRO 60mm-2"	und	2,00	R\$ 11,77	R\$ 14,62	R\$ 29,24	0,01%
6.9	SINAPI	89501	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50mm	und	4,00	R\$ 12,65	R\$ 15,72	R\$ 62,88	0,02%
6.10	SINAPI	89481	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	und	2,00	R\$ 4,74	R\$ 5,89	R\$ 11,78	0,00%
6.11	SINAPI	89625	TÊ 90° SOLDÁVEL 50mm	und	2,00	R\$ 20,03	R\$ 24,88	R\$ 49,76	0,02%
6.12	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO 50mmx40mm	und	2,00	R\$ 26,60	R\$ 33,05	R\$ 66,10	0,02%
6.13	SEINFRA	C0497	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25mm	und	2,00	R\$ 7,88	R\$ 9,79	R\$ 19,58	0,01%
6.14	SEINFRA	C2971	TAMPA CHAPA	und	1,00	R\$ 988,17	R\$ 1.227,60	R\$ 1.227,60	0,46%
6.15	ORSE	8722	HIPOCLORADOR/BOMBADOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, 0,5 15L/H	und	1,00	R\$ 729,53	R\$ 906,30	R\$ 906,30	0,34%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPRESAMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. TABOCA									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
7.0			RESERVATÓRIO					R\$ 36.280,75	8,04%
7.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	5,89	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 57,90	0,02%
7.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO	M³	11,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 1.112,54	0,42%
7.3	SINAPI	94968	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO PREPARO MANUAL	M³	0,40	R\$ 381,74	R\$ 474,24	R\$ 189,70	0,07%
7.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	21,24	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 2.407,77	0,91%
7.5	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,20%
7.6	ORSE	8539	ESCALADA TIPO MARINHEIRO	M	8,50	R\$ 547,90	R\$ 680,66	R\$ 5.785,61	2,18%
7.7			TUBOS E CONEXÕES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.8	SINAPI	103979	TUBO PVC 50MM	M	25,20	R\$ 27,32	R\$ 33,94	R\$ 855,29	0,32%
7.9	SINAPI-I	113	ADAPTADOR AD PVC JS CT. C/ BOLSA E ROSCA P/ RG. DN 60 X 2"	PÇ	4,00	R\$ 10,43	R\$ 12,96	R\$ 51,84	0,02%
7.10	SINAPI	103984	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50mm	PC	9,00	R\$ 17,36	R\$ 21,57	R\$ 194,13	0,07%
7.11	SINAPI-I	3863	LUVA PVC JR DN 2"	PÇ	2,00	R\$ 4,07	R\$ 5,06	R\$ 10,12	0,00%
7.12	SINAPI	4181	Niple FO.GO. DN 2"	PÇ	4,00	R\$ 39,24	R\$ 48,75	R\$ 195,00	0,07%
7.13	SINAPI-I	7110	TE PVC 50MM	PC	1,00	R\$ 45,77	R\$ 56,86	R\$ 56,86	0,02%
7.14	SINAPI-I	9897	UNIÃO PVC 2"	PÇ	2,00	R\$ 25,82	R\$ 32,08	R\$ 64,16	0,02%
7.15	ORSE	1432	Caixa d'água em fibra de vidro 1000L	UN	1,00	R\$ 5.496,26	R\$ 6.828,00	R\$ 6.828,00	2,57%
7.16	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DN = 2"	UN	2,00	R\$ 117,23	R\$ 145,63	R\$ 291,26	0,11%
7.17	SINAPI	102137	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA	PC	1,00	R\$ 75,56	R\$ 93,87	R\$ 93,87	0,04%
7.18	MERCADO	MERCADO	BASE PRE MOLDADA PARA RESERVATORIO ELEVADO	un	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.907,60	R\$ 14.907,60	5,60%
8.0			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 13.933,97	5,24%
8.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	305,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 3.300,10	1,24%
8.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	45,75	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 4.627,16	1,74%
8.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	45,75	R\$ 24,34	R\$ 30,24	R\$ 1.383,48	0,52%
8.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	25,77	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 77,57	0,03%
8.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	305,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 189,10	0,07%
8.6	ORSE	5995	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	2,00	R\$ 473,90	R\$ 588,73	R\$ 1.177,46	0,44%
8.7	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,20%
9.0			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 0,00	0,00%
9.1	ANEXO	CPU-03	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (INCLUINDO ESCAVAÇÃO REATERRO E CONEXÕES)	und.		R\$ 416,48	R\$ 517,39	R\$ 0,00	0,00%
10.0			ÁREA DO RESERVATÓRIO					R\$ 13.065,20	4,91%
10.1	SINAPI	98524	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	100,00	R\$ 4,38	R\$ 5,44	R\$ 544,00	0,20%
10.2	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,00	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 983,00	0,37%
10.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	5,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 505,70	0,19%
10.4	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	5,00	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 3.489,60	1,31%
10.5	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,00	R\$ 121,25	R\$ 150,63	R\$ 5.874,57	2,21%
10.6	ORSE	8900	PORTÃO FERRO 1/2" COMPLETO	m²	1,80	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.462,19	0,55%
10.7	SINAPI	100761	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3,60	R\$ 46,09	R\$ 57,26	R\$ 206,14	0,08%
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 294,00	0,11%
11.1	ORSE	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	100,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 294,00	0,11%
TOTAL GERAL DA OBRA SEM E COM BDI								R\$ 280.897,33	100,00%
DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS									
13/05/2024									

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. BARRAÇÃO									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.025,33	0,34%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	183,41	R\$ 227,85	R\$ 1.025,33	0,34%
2.0	POÇO TUBULAR PROFUNDIDADE 120M							R\$ 143.974,88	47,90%
2.1	ORSE	6227	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / PERFURAÇÃO EM ALARGAMENTO EM DN 14.3/4"	M	20,00	R\$ 210,53	R\$ 261,54	R\$ 5.230,80	1,74%
2.2	ORSE	6214	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 350M	M	120,00	R\$ 357,28	R\$ 443,85	R\$ 53.262,00	17,72%
2.3	ORSE	6254	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO	M	60,00	R\$ 262,74	R\$ 326,40	R\$ 19.584,00	6,51%
2.4	ORSE	6268	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	M	60,00	R\$ 221,38	R\$ 275,02	R\$ 16.501,20	5,49%
2.5	ORSE	6296	PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	M3	6,50	R\$ 1.619,38	R\$ 2.011,76	R\$ 13.076,44	4,35%
2.6	ORSE	6293	TAMPA POÇO CAP FEMEA REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,47	R\$ 422,97	R\$ 422,97	0,14%
2.7	ORSE	6285	TAMPA POÇO CAP MACHO REFORÇADO D= 150MM	UN	1,00	R\$ 340,49	R\$ 422,99	R\$ 422,99	0,14%
2.8	ORSE	13335	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	UN	1,00	R\$ 12.082,70	R\$ 15.010,34	R\$ 15.010,34	4,99%
2.9	ORSE	6305	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	H	24,00	R\$ 411,16	R\$ 510,78	R\$ 12.258,72	4,08%
2.10	ORSE	2829	DESINFECÇÃO	M	120,00	2,50	R\$ 3,11	R\$ 373,20	0,12%
2.11	ORSE	6279	CENTRALIZADOR DN 6"	UN	20,00	R\$ 276,02	R\$ 342,90	R\$ 6.858,00	2,28%
2.12	SINAPI	94994	CALÇADA EM CONCRETO	M2	2,40	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 272,06	0,09%
2.13	ORSE	6312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	1,00	R\$ 565,21	R\$ 702,16	R\$ 702,16	0,23%
3.0	ADUTORA							R\$ 1.455,86	0,48%
3.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO LINEAR DE OBRAS S/ APARELHO TOPOGRÁFICO	M	10,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 108,20	0,04%
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M³	4,80	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 485,47	0,16%
3.3	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	4,78	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 515,85	0,17%
3.4	SINAPI	100946	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE (TRANSPORTE)	T x km	0,25	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 0,74	0,00%
3.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	10,00	R\$ 50,00	R\$ 6,02	R\$ 6,20	0,00%
3.6	SINAPI	103979	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	R\$ 27,32	R\$ 33,94	R\$ 339,40	0,11%
4.0	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS							R\$ 53.883,26	17,92%
4.1	SEINFRA	I9664	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL - POT= 4,0CV	UN	1,00	R\$ 18.120,00	R\$ 22.510,48	R\$ 22.510,48	7,49%
4.2	SEINFRA	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 ATE 7,5 CV	UN	1,00	R\$ 1.984,33	R\$ 2.465,13	R\$ 2.465,13	0,82%
4.3	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDOS COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,42	R\$ 503,65	R\$ 503,65	0,17%
4.4	SINAPI	92979	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, FLEXIVEL,10MM, 1KV, FLEX	M	350,00	R\$ 10,48	R\$ 13,02	R\$ 4.557,00	1,52%
4.5	SINAPI	91924	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL 3X1MM	M	1.350,00	R\$ 2,80	R\$ 3,48	R\$ 4.698,00	1,56%
4.6	ANEXO	CPU-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	100,00	R\$ 129,97	R\$ 161,46	R\$ 16.146,00	5,37%
4.7	ANEXO	CPU-002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$ 2.417,29	R\$ 3.003,00	R\$ 3.003,00	1,00%
5.0	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO, QUADROS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 11.302,86	3,76%
5.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,02%
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	1,20	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 121,37	0,04%
5.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	2,40	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 17,71	0,01%
5.4	SINAPI	94342	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,24	R\$ 86,86	R\$ 107,91	R\$ 25,90	0,01%
5.5	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,44	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 1.005,00	0,33%
5.6	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,90	R\$ 2.360,02	R\$ 2.931,85	R\$ 2.640,13	0,88%
5.7	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	13,50	R\$ 57,99	R\$ 72,04	R\$ 972,54	0,32%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. BARRAÇÃO									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
5.8	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	27,00	R\$ 4,73	R\$ 5,88	R\$ 158,76	0,05%
5.9	SINAPI	87529	REBOCO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESP=2CM	M2	27,00	R\$ 34,04	R\$ 42,29	R\$ 1.141,83	0,38%
5.10	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	27,00	R\$ 13,91	R\$ 17,28	R\$ 466,56	0,16%
5.11	SINAPI	87624	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	M2	1,69	R\$ 99,48	R\$ 123,58	R\$ 208,85	0,07%
5.12	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	12,96	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 1.469,15	0,49%
5.13	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,69	R\$ 36,82	R\$ 45,74	R\$ 77,30	0,03%
5.14	ORSE	8900	PORTAO DE FERRO 1 FOLHA BARA QUADRADA 1/2" COMPLETO	M2	1,68	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.364,71	0,45%
5.15	SINAPI	100721	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	3,36	R\$ 23,51	R\$ 29,21	R\$ 98,15	0,03%
5.16	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	24,00	R\$ 6,73	R\$ 8,36	R\$ 200,64	0,07%
5.17	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36,00	R\$ 8,80	R\$ 10,93	R\$ 393,48	0,13%
5.18	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12,00	R\$ 7,73	R\$ 9,60	R\$ 115,20	0,04%
5.19	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 364,06	R\$ 452,27	R\$ 452,27	0,15%
5.20	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	1,00	R\$ 137,90	R\$ 171,31	R\$ 171,31	0,06%
5.21	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$ 45,56	R\$ 56,60	R\$ 56,60	0,02%
5.22	SINAPI-I	7524	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 45,24	R\$ 56,20	R\$ 56,20	0,02%
5.23	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$ 18,27	R\$ 22,70	R\$ 22,70	0,01%
6.0			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR					R\$ 5.681,22	1,89%
6.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	5,89	R\$ 9,09	R\$ 11,29	R\$ 66,50	0,02%
6.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,30M DE PROFUNDIDADE	m³	2,39	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 241,72	0,08%
6.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	3,19	R\$ 5,94	R\$ 7,38	R\$ 23,54	0,01%
6.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³x km	29,91	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 90,03	0,03%
6.5	ORSE	6457	CONCRETO ARMADO FCK 15MPA, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	m³	0,79	R\$ 2.517,39	R\$ 3.127,35	R\$ 2.470,61	0,82%
6.6			TUBOS E CONEXÕES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.7	SEINFRA	C2161	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	und	2,00	R\$ 167,26	R\$ 207,79	R\$ 415,58	0,14%
6.8	SEINFRA	C3656	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA- ROSCA P/ REGISTRO 60mm-2"	und	2,00	R\$ 11,77	R\$ 14,62	R\$ 29,24	0,01%
6.9	SINAPI	89501	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50mm	und	4,00	R\$ 12,65	R\$ 15,72	R\$ 62,88	0,02%
6.10	SINAPI	89481	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	und	2,00	R\$ 4,74	R\$ 5,89	R\$ 11,78	0,00%
6.11	SINAPI	89625	TE 90° SOLDÁVEL 50mm	und	2,00	R\$ 20,03	R\$ 24,88	R\$ 49,76	0,02%
6.12	SINAPI	89626	TE DE REDUÇÃO 50mmx40mm	und	2,00	R\$ 26,60	R\$ 33,05	R\$ 66,10	0,02%
6.13	SEINFRA	C0497	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25mm	und	2,00	R\$ 7,88	R\$ 9,79	R\$ 19,58	0,01%
6.14	SEINFRA	C2971	TAMPA CHAPA	und	1,00	R\$ 988,17	R\$ 1.227,60	R\$ 1.227,60	0,41%
6.15	ORSE	8722	HIPOCLORADOR/BOMBADOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, 0,5 15L/H	und	1,00	R\$ 729,53	R\$ 906,30	R\$ 906,30	0,30%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA									
EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCAL: POV. BARRAÇÃO									
BDI: 24,23%									
REFERENCIA 03/2024									
PLANILHA ANALITICA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.UNIT C/BDI	V.TOTAL COM BDI	PESO(%)
7.0			RESERVATÓRIO					R\$ 36.280,75	7,11%
7.1	ORSE	0050	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	5,89	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 57,90	0,02%
7.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO	M³	11,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 1.112,54	0,37%
7.3	SINAPI	94968	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO PREPARO MANUAL	M³	0,40	R\$ 381,74	R\$ 474,24	R\$ 189,70	0,06%
7.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	21,24	R\$ 91,25	R\$ 113,36	R\$ 2.407,77	0,80%
7.5	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,06%
7.6	ORSE	8539	ESCADA TIPO MARINHEIRO	M	8,50	R\$ 547,90	R\$ 680,66	R\$ 5.785,61	1,92%
7.7			TUBOS E CONEXÕES					R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.8	SINAPI	103979	TUBO PVC 50MM	M	25,20	27,32	R\$ 33,94	R\$ 855,29	0,28%
7.9	SINAPI-I	113	ADAPTADOR AD PVC JS CT. C/ BOLSA E ROSCA P/ RG. DN 60 X 2"	PC	4,00	R\$ 10,43	R\$ 12,96	R\$ 51,84	0,02%
7.10	SINAPI	103984	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50mm	PC	9,00	R\$ 17,36	R\$ 21,57	R\$ 194,13	0,06%
7.11	SINAPI-I	3863	LUVA PVC JR DN 2"	PC	2,00	R\$ 4,07	R\$ 5,06	R\$ 10,12	0,00%
7.12	SINAPI	4181	Niple FO.GO. DN 2"	PC	4,00	R\$ 39,24	R\$ 48,75	R\$ 195,00	0,06%
7.13	SINAPI-I	7110	TE PVC 50MM	PC	1,00	R\$ 45,77	R\$ 56,86	R\$ 56,86	0,02%
7.14	SINAPI-I	9897	UNIÃO PVC 2"	PC	2,00	R\$ 25,82	R\$ 32,08	R\$ 64,16	0,02%
7.15	ORSE	1432	Caixa d'água em fibra de vidro 10000L	UN	1,00	R\$ 5.496,26	R\$ 6.828,00	R\$ 6.828,00	2,27%
7.16	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DN = 2"	UN	2,00	R\$ 117,23	R\$ 145,63	R\$ 291,26	0,10%
7.17	SINAPI	102137	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA	PC	1,00	R\$ 75,56	R\$ 93,87	R\$ 93,87	0,03%
7.18	MERCADO	MERCADO	BASE PRE MOLDADA PARA RESERVATORIO ELEVADO	un	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.907,60	R\$ 14.907,60	4,96%
8.0			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 44.925,23	14,95%
8.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	1.300,00	R\$ 8,71	R\$ 10,82	R\$ 14.066,00	4,68%
8.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	m³	195,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 19.722,30	6,56%
8.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	m³	195,00	R\$ 24,34	R\$ 30,24	R\$ 5.896,80	1,96%
8.4	SINAPI	100946	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	25,77	R\$ 2,42	R\$ 3,01	R\$ 77,57	0,03%
8.5	ORSE	6465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	1.300,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 806,00	0,27%
8.6	ORSE	5995	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	2,00	R\$ 473,90	R\$ 588,73	R\$ 1.177,46	0,39%
8.7	ORSE	5957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	2,00	R\$ 1.279,52	R\$ 1.589,55	R\$ 3.179,10	1,06%
9.0			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 3.621,73	1,20%
9.1	ANEXO	CPU-03	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (INCLUINDO ESCAVAÇÃO REATERRO E CONEXÕES)	und.	7,00	R\$ 416,48	R\$ 517,39	R\$ 3.621,73	1,20%
10.0			ÁREA DO RESERVATÓRIO					R\$ 13.065,20	4,35%
10.1	SINAPI	98524	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	100,00	R\$ 4,38	R\$ 5,44	R\$ 544,00	0,18%
10.2	ORSE	0050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,00	R\$ 7,91	R\$ 9,83	R\$ 983,00	0,33%
10.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	m³	5,00	R\$ 81,41	R\$ 101,14	R\$ 505,70	0,17%
10.4	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	5,00	R\$ 561,80	R\$ 697,92	R\$ 3.489,60	1,16%
10.5	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,00	R\$ 121,25	R\$ 150,63	R\$ 5.874,57	1,95%
10.6	ORSE	8900	PORTÃO FERRO 1/2" COMPLETO	m²	1,80	R\$ 653,89	R\$ 812,33	R\$ 1.462,19	0,49%
10.7	SINAPI	100761	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3,60	R\$ 46,09	R\$ 57,26	R\$ 206,14	0,07%
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 294,00	0,10%
11.1	ORSE	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	100,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 294,00	0,10%
TOTAL GERAL DA OBRA SEM E COM BDI								R\$ 315.510,32	100,00%
TREZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS									
13/05/2024									

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
EMPENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: ZONA RURAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-01 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440. DN 50. INCLUSIVE LUVAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	24,73	3,4600	2,66%	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	20,62	2,8900	2,22%	
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,01529	14,38	0,2200	0,17%	
21148	TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA 2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	M	1	116,85	116,8500	89,91%	
3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	0,167	39,21	6,5500	5,04%	
							SUB-TOTAL: 129,97 100,00%
							TOTAL: 129,97 100,00%
							TOTAL GERAL: 129,97 100,00%
CPU-002 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,000	20,62	247,4400	10,24%	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,000	24,73	296,7600	12,28%	
1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,421	8,88	3,7400	0,15%	
21148	TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	M	3,650	116,85	426,5000	17,64%	
11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	1,000	8,34	8,3400	0,35%	
1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1,000	147,54	147,5400	6,10%	
1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1,000	148,32	148,3200	6,14%	
6305	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	1,000	81,98	81,9800	3,39%	
764	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,000	11,17	11,1700	0,46%	
771	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	1,000	31,01	31,0100	1,28%	
12437	UNIÃO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2"	UN	1,000	260,36	260,3600	10,77%	
6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UN	1,000	101,49	101,4900	4,20%	
10408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,000	360,25	360,2500	14,90%	
12898	MANÔMETRO ESCALA 10 KGF/CM2, CAIXA E ANEL EM AÇO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO, DN = 100 MM, CONEXAO DE 1,2"	UN	1,000	166,38	166,3800	6,88%	
11812 SEINFRA	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1"	UN	1,000	76,25	76,2500	3,15%	
18228 SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2"x 1/2"	UN	1,000	31,01	31,0100	1,28%	
48	ADAPTADOR PBA / BOLSA DEFo JE DN 50	UN	1,000	18,75	18,7500	0,78%	
							SUB-TOTAL: 2.417,29 100,00%
							TOTAL: 2.417,29 100,00%
							TOTAL GERAL: 2.417,29 100,00%
CPU-AUX-003 LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (INCLUINDO ESCAVAÇÃO REATERRO E CONEXÕES)							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	24,73	74,19	17,81%	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	20,58	61,74	14,82%	
1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	9,31	9,31	2,24%	
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,01	14,38	0,13	0,03%	
3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,02	5,02	1,21%	
6029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	1,00	24,01	24,01	5,76%	
9867	TUBO PVC. SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12,00	3,44	41,28	9,91%	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	1,92	81,41	156,31	37,53%	
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	1,73	24,36	42,09	10,11%	
3521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,85	1,85	0,44%	
3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	0,55	0,55	0,13%	
							SUB-TOTAL: 416,48 100,00%
							TOTAL: 416,48 100,00%
							TOTAL GERAL: 416,48 100,00%

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
 EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 OBRA : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ZONA RURAL

SINAPI / MA/SICRO/SEINFRA/ORSE

REFERENCIA 01/2024 CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		% TOTAL	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.TOTAL	PESO(%)	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.126,63	0,337%	50,00	2.563,31	50,00	2.563,31			100,00	2.563,31
2.0	POÇO TUBULAR PROFUNDIDADE 120M	719.874,40	47,356%	30,00	215.962,32	50,00	359.937,20	20,00	143.974,88	100,00	359.937,20
3.0	ADUTORA	7.279,30	0,479%	30,00	2.183,79	40,00	2.911,72	30,00	2.183,79	100,00	4.367,58
4.0	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	269.416,30	17,723%	30,00	80.824,89	40,00	107.766,52	30,00	80.824,89	100,00	161.649,78
5.0	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO, QUADROS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.514,30	3,718%	20,00	11.302,86	30,00	16.954,29	50,00	28.257,15	100,00	39.560,01
6.0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR	28.406,10	1,869%			50,00	14.203,05	50,00	14.203,05	100,00	14.203,05
7.0	RESERVATÓRIO	181.403,75	11,933%	20,00	36.280,75	30,00	54.421,13	50,00	90.701,88	100,00	126.982,63
8.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	147.537,33	9,706%	30,00	44.261,20	30,00	44.261,20	40,00	59.014,93	100,00	103.276,13
9.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES	37.769,47	2,485%	20,00	7.553,89	45,00	16.996,26	35,00	13.219,31	100,00	20.773,21
10.0	ÁREA DO RESERVATÓRIO	65.326,00	4,297%			50,00	32.663,00	50,00	32.663,00	100,00	32.663,00
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.470,00	0,097%					100,00	1.470,00	100,00	1.470,00
VALOR TOTAL C/ BDI		1.520.123,58	100,00%	46,22	400.933,02			53,78	466.512,88	100,00	867.445,90

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
Nome da Obra	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA - POÇOS - ZONA RURAL
Município da Obra	FORTUNA/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: **100%**

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): **5,00%**

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Mín.	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	4,01	3,80	4,01	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,40	0,32	0,40	0,74
(R) - Risco	0,56	0,50	0,56	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,11	1,02	1,11	1,21
(L) - Lucro	8,10	6,64	7,30	8,69
(I ₁) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	4,00	2,00	2,00	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00			
BDI Adotado	24,23			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	24,23

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de FORTUNA/MA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA

Observações:

--

--



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240771529

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

KADU DE SOUSA CIQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118351223**

Registro: **1118351223MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA**

CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**

PRAÇA DA LIBERDADE

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTUNA**

UF: **MA**

CEP: **65695000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.520.123,58**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA LIBERDADE

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTUNA**

UF: **MA**

CEP: **65695000**

Data de Início: **01/05/2024**

Previsão de término: **31/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.734038, -44.152185**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA**

CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO

5,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Sistema de Abastecimento d'água em Comunidades do Município de Fortuna-MA (Rua Frazão; Povoado Alto dos Calus; Povoado Varjão; Povoado Taboca; Povoado Barracão).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KADU DE SOUSA CIQUEIRA - CPF: 610.541.233-90

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **08/05/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305490525**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BZ542
 Impresso em: 13/06/2024 às 11:46:40 por: , ip: 191.6.18.124



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO III

DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da cédula de identidade dos sócios
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos referidos nesta alínea deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão ou registro do **CNPJ** válido;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;
- d) **Certificado de regularidade do FGTS**, ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** Fiscais e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.
- f) **Certidão Negativa de Débitos** e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
 - **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA

3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

3.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

3.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:



$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

- . Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

3.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

3.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

3.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

4.1 Declaração de conhecimento do local a ser realizada a obra emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado, conforme modelo do **Anexo XI**.

4.2 Certidão de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento da “DOCUMENTAÇÃO”, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

4.3 Declaração de que a empresa não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o que determina o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO IV – Declaração conjunta.

4.4 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **responsável técnico** (GEÓLOGO) que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta **Licitação (Anexo VIII)**. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação;

5 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.1 Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior com formação, GEÓLOGO, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executados, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, que não a própria licitante (CNPJ diferente), em uma ou mais obras de prédios públicos, comerciais ou industriais.

5.2 A comprovação de vínculo profissional, para atendimento da alínea "a", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.3 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

5 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.1 Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação

6 – DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.
3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
4. Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – SRP

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – SRP.**
Processo Administrativo nº 120601/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2024.

Prezada Agente de Contratação,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por

qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e os termos constants no Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO VI MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura FORTUNA/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, aberto do Processo Administrativo nº 120601/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agência:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: *Para* sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – SRP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Processo Administrativo nº 120601/2024

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 Processo Administrativo nº 120601/2024

[identificação completa do representante da licitante], representante devidamente constituído da empresa [identificação completa da licitante] DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024** que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Local e data

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTUNA E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, FORTUNA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120601/2024, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no Município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ORDEM DE SERVIÇOS, pelo período de 90 (noventa) dias, pode ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.18		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ATIVIDADE/PROJETO	17.511.0015.1016		CONST. DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
ELEMENTO	4.4.90.51	567	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
FONTE RECURSO	1500		Recursos não vinculados de impostos	

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais



aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 120601/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de FORTUNA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

FORTUNA(MA), _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – SRP
Processo Administrativo nº 120601/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. e o Senhor (GEOLOGO) responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

FORTUNA - MA, de de

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ANEXO XI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06.140.404/0001-67



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Roberta Regina Rodrigues Soares



Problema Resumido

A cidade de Fortuna enfrenta graves problemas de abastecimento de água, resultando em crises de escassez recorrentes que afetam os habitantes e atividades comerciais locais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortuna tem como uma de suas principais necessidades o enfrentamento dos graves problemas de abastecimento de água que assolam a cidade. A escassez de água tem se tornado uma questão recorrente, resultando em crises que impactam diretamente os habitantes e as atividades comerciais locais.

Essa situação gera um cenário preocupante, no qual a população se vê privada de um recurso essencial para sua sobrevivência e qualidade de vida. Além disso, as empresas e estabelecimentos comerciais sofrem com os reflexos da escassez de água, comprometendo suas operações e colocando em risco a sustentabilidade de seus negócios.

Diante desse quadro, é imprescindível que medidas eficazes sejam adotadas para solucionar o problema de abastecimento de água em Fortuna. A garantia de acesso à água potável para todos os munícipes é uma questão de interesse público e urgente, que demanda ações assertivas por parte do poder público municipal.

Assim, a elaboração de um estudo técnico preliminar se faz necessária para identificar as causas da

escassez de água, avaliar as alternativas disponíveis para solucionar o problema e definir as medidas mais adequadas para garantir um abastecimento regular e seguro para a população de Fortuna. A realização deste estudo é fundamental para orientar as políticas públicas e os investimentos necessários para superar os desafios relacionados à água na cidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento de água em quantidade suficiente para atender a demanda da população local e atividades comerciais.
2. Sistema de abastecimento de água robusto e confiável, capaz de garantir o fornecimento contínuo mesmo em situações de crise.
3. Infraestrutura adequada para armazenamento e distribuição de água, garantindo o acesso a todos os pontos da cidade.
4. Tecnologia moderna para monitoramento e controle do sistema de abastecimento, permitindo a identificação de problemas e a tomada de ação rápida.
5. Manutenção preventiva e corretiva do sistema, assegurando seu funcionamento eficiente e duradouro.
6. Atendimento às normas ambientais e de saneamento, visando a preservação do meio ambiente e a saúde da população.
7. Treinamento dos funcionários responsáveis pela operação do sistema, garantindo sua qualificação e capacidade para lidar com eventuais problemas.
8. Relatórios periódicos sobre a qualidade e disponibilidade da água fornecida, possibilitando a avaliação da eficácia da solução contratada.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Construção de novos reservatórios de água:
Vantagens: Aumento da capacidade de armazenamento de água, redução do risco de escassez, possibilidade de distribuição mais equitativa.
Desvantagens: Alto custo de implantação, tempo necessário para construção, impacto ambiental.
2. Implementação de sistemas de captação de água da chuva:
Vantagens: Aproveitamento de um recurso natural disponível, redução da dependência de fontes externas, sustentabilidade ambiental.
Desvantagens: Limitação da quantidade de água captada, necessidade de sistemas de tratamento da água, custos iniciais de instalação.
3. Melhoria da rede de distribuição de água existente:
Vantagens: Aumento da eficiência na distribuição, redução de perdas de água, melhor controle do abastecimento.
Desvantagens: Possível interferência no tráfego e atividades comerciais durante as obras, custo de manutenção da rede.

4. Parcerias com empresas privadas para gestão do sistema de abastecimento de água:
Vantagens: Possibilidade de investimento privado, aumento da eficiência na gestão, transferência de responsabilidades para a iniciativa privada.
Desvantagens: Risco de privatização do serviço, possíveis aumentos nas tarifas de água, perda de controle por parte da prefeitura.
5. Redução do desperdício de água por meio de campanhas de conscientização:
Vantagens: Envolvimento da população na busca por soluções, redução do consumo de água, custo relativamente baixo.
Desvantagens: Resultados a longo prazo, resistência da população à mudança de hábitos, necessidade de monitoramento constante.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para resolver o problema de escassez de água enfrentado pela cidade de Fortuna. Cada uma delas possui suas vantagens e desvantagens, por isso é importante analisar cuidadosamente qual se adequa melhor às necessidades e recursos da Prefeitura Municipal de Fortuna.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa para a implantação de sistemas de abastecimento de água no município de Fortuna se justifica pelos seguintes motivos técnicos e operacionais:

1. Expertise técnica: Uma empresa especializada nesse tipo de serviço possui conhecimento técnico e experiência na implantação de sistemas de abastecimento de água, garantindo a eficiência e qualidade na execução do projeto.
2. Tecnologia avançada: Empresas desse segmento contam com tecnologias avançadas e inovadoras para a implantação de sistemas de abastecimento de água, o que contribui para a melhoria da qualidade da água fornecida à população e para a otimização dos processos de distribuição.
3. Agilidade na execução: Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Fortuna terá a garantia de que o projeto será executado dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos e prejuízos para a população.
4. Redução de custos: Com a contratação de uma empresa para a implantação de sistemas de abastecimento de água, a Prefeitura poderá reduzir custos operacionais, uma vez que as empresas costumam ter parcerias e negociações vantajosas com fornecedores de materiais e equipamentos.
5. Garantia de manutenção: Após a implantação dos sistemas, a empresa contratada também pode ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva, garantindo a durabilidade e a eficiência dos sistemas de abastecimento de água no município.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água em Fortuna apresenta inúmeras vantagens técnicas e operacionais que contribuirão significativamente para a resolução dos problemas de escassez hídrica enfrentados pelo município.

A escolha da contratação de uma empresa para a implantação de sistemas de abastecimento de água no município de Fortuna se justifica pelos seguintes motivos técnicos e operacionais:

1. Expertise técnica: Uma empresa especializada nesse tipo de serviço possui conhecimento técnico e experiência na implantação de sistemas de abastecimento de água, garantindo a eficiência e qualidade na execução do projeto.
2. Tecnologia avançada: Empresas desse segmento contam com tecnologias avançadas e inovadoras para a implantação de sistemas de abastecimento de água, o que contribui para a melhoria da qualidade da água fornecida à população e para a otimização dos processos de distribuição.
3. Agilidade na execução: Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Fortuna terá a garantia de que o projeto será executado dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos e prejuízos para a população.
4. Redução de custos: Com a contratação de uma empresa para a implantação de sistemas de abastecimento de água, a Prefeitura poderá reduzir custos operacionais, uma vez que as empresas costumam ter parcerias e negociações vantajosas com fornecedores de materiais e equipamentos.
5. Garantia de manutenção: Após a implantação dos sistemas, a empresa contratada também pode ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva, garantindo a durabilidade e a eficiência dos sistemas de abastecimento de água no município.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água em Fortuna apresenta inúmeras vantagens técnicas e operacionais que contribuirão significativamente para a resolução dos problemas de escassez hídrica enfrentados pelo município.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - Prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no Município	SERVIÇOS	1,00	R\$ 1.520.123,60	R\$ 1.520.123,60
Valor Total					R\$ 1.520.123,60



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada, pois a implantação de sistemas de abastecimento de água é uma medida urgente e necessária para resolver os problemas de escassez enfrentados pela cidade de Fortuna. Parcelar a contratação poderia atrasar a solução do problema e prolongar o sofrimento dos habitantes e prejuízos comerciais locais. É fundamental agir de forma rápida e eficaz, contratando a empresa de uma vez para iniciar logo as ações necessárias.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução para os problemas de abastecimento de água em Fortuna, espera-se reduzir os gastos emergenciais com medidas paliativas, trazendo economicidade para os cofres públicos. Além disso, a melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis permitirá uma gestão mais eficaz e eficiente da situação, garantindo um impacto positivo no fornecimento de água para a população e nas atividades comerciais locais. Isso também contribuirá para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelas crises recorrentes de escassez de água.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências operacionais ou estruturais a serem adotadas pela Administração antes de contratar a solução para os problemas de abastecimento de água em Fortuna incluem: realizar estudo de viabilidade técnica e econômica da solução proposta; levantar informações sobre empresas fornecedoras da tecnologia necessária; elaborar termo de referência detalhado para o contrato; definir critérios de fiscalização e acompanhamento do contrato. Quanto à capacitação de servidores, é importante treinar uma equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que tenham conhecimento técnico para acompanhar e avaliar a execução dos serviços.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução escolhida para resolver o problema de abastecimento de água em Fortuna não envolve outros serviços ou fornecedores. A solução adotada pode ser implementada sem a necessidade de contratações adicionais. Possíveis contratações necessárias poderiam incluir empresas de perfuração de poços, construtoras para obras de infraestrutura hídrica, consultorias especializadas em gestão de recursos hídricos, entre outros.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

Os procedimentos para as contratações de interesse público devem buscar sempre a proposta mais vantajosa, trazendo um agrupamento de benefícios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, onde é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a: A observância de normas e critérios de sustentabilidade; O emprego apurado dos recursos públicos; Conservação e gestão responsável de recursos naturais; Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta; Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pelas aquisições; Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT, IAT, CONAMA, entre outras; Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Mas, para todos os produtos a serem adquiridos, que seguirem critérios de logística reversa, essa deverá ser observada, orientada e executada pelo fornecedor específico.

A Lei nº14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

Deverão cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, em especial as Políticas de descarte sustentáveis das embalagens vazias, ou relacionadas.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Fortuna - MA, 4 de Junho de 2024

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

